



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 179.082, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Uma Gleba de Terras denominada Chácara Guerreira Vitória, situada na Fazenda Santa Rita, com a área total de 02,00.00 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco M10 cravado na margem esquerda do Córrego Santa Rita segue margeando esta até o marco M02 de coordenadas E=677179 e N=8151537, cravado na margem esquerda do Córrego Santa Rita e na divisa de terras de Luiz Raimundo da Silva, deste segue AZ - 277°16'29" na distância de 241,38m até o marco M03 cravado na divisa de terras de Luiz Raimundo da Silva, deste segue AZ - 354°21'46" na distância de 79,15m até o marco M11 cravado na divisa de terras de Luiz Raimundo da Silva, deste segue AZ - 94°12'06" na distância de 237,09m até o marco M10, ponto de partida desta descrição. PROPRIETÁRIOS: FABIANY RENATA MARGON DA ROCHA MORAES SILVA, comerciante, portadora da CI nº 20.894.631-9-SESP/RJ e do CPF nº 613.496.401-82, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com ROBERTO FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliada nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 179.079 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-179.082 - Goiânia, 28 de fevereiro de 2008. Procedo a esta averbação para fazer constar que na sua origem a parte ideal de 20.000,00m² está gravado com ônus referente a hipoteca em favor da CONSTRUSAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.901.882/0001-91, com sede nesta Capital, conforme Av1-179.079, e, ainda por esta averbação e apenas quanto ao imóvel acima, fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av2-179.082 - Goiânia, 28 de fevereiro de 2008. Procedo a esta averbação para consignar que a Reserva Legal referente a esta gleba, em razão do desmembramento, está inserida na gleba matriculada sob nº 179.079 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av3-179.082 - Goiânia, 23 de abril de 2008. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária CONSTRUSAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., datada de 17/04/2008, assinada por Luiz Henrique Europeu Barros, com firma reconhecida, protocolada sob nº 390.818 em 18/04/2008, para cancelar a hipoteca noticiada na averbação Av1 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av4-179.082 - Goiânia, 10 de julho de 2008. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1743, fls. 6/109 em 06/05/2008, protocolada sob nº 394.918 em 07/07/2008, a proprietária acima qualificada e s/m portador do CPF nº 819.044.877-34 venderam o imóvel objeto desta matrícula para PEDRO DORNELES PIMENTEL, titular da reserva, portador da CI nº 2.742-PM/GO e do CPF nº 061.079.741-72, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com MARIA ANTONIA PIMENTEL, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 50.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTEI, conforme